



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



Aditivo nº 011/2016

Processo nº 067/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2012, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ALFA ENGENHARIA LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu titular, **MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 1143064 DPE/MA, CPF nº 703.909.593-91, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 06.273.155/0001-88, com sede na Rua Seroa da Mota, nº 54, Monte Castelo, São Luis – MA, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pela sócia administradora **ANNA PAULA PEREIRA JORGE**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 405.425 SSP/MA, CPF nº 351.516.683-15, residente e domiciliada à Rua Osires, nº 34, Aptº 503, Ed, Mônaco, Renascença II, nesta cidade, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato nº 004/2012, Processo Administrativo nº 133/2012/DPGE, do imóvel que abriga o **arquivo, depósito e garagem** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, Lei 8.245/91 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência do contrato nº 004/2012, fica prorrogado por mais **60 (sessenta) meses** contados a partir de **01/03/2016**, objetivando a renovação contratual da locação do imóvel localizado à Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B – Bairro Fé em Deus – São Luis/MA, conforme art. 56 da lei 8.245/91.

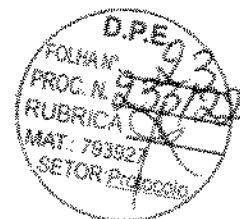
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O referido contrato terá reajuste no seu valor em consonância com o previsto na sua **Cláusula Quarta**, tomando por base o documento anexado aos autos as fls.41 que informa que o percentual para reajuste (IGPM – FGV) será de **12,09% (doze vírgula nove por cento)**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



2

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	PARTE	REAJUSTE	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
067/2016	004/2012	ALFA ENGENHARIA LTDA	12,09%	R\$ 5.332,86	01/03/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: PT: 03.092.0341.2656.0001; UG: 080101; PI: Manutsede; ND: 339039.44 e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 004/2012 que com este não colidirem.



E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.


São Luis, 01 de março de 2016.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE


ALFA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF:  336

2. 
CPF: 